



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL Nº 04/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA DMI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELLI.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CEDENTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, e a empresa **DMI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.008.737/0001-53, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “1”, CEP 70.053-900, neste ato representada pelo Senhor **DAIGORO MICHAEL ITO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.168.638, expedida pela (o) SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 004.807.831-01, adiante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no DOU, de 22 de junho de 1993, e no que consta do Processo nº 21000.028430/2017-12, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto(s):

1.1.1. Prorrogação da vigência do **Contrato nº 04/2019**, celebrado em 22/12/2017, por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua o novo processo licitatório, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o previsto na Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato Originário.

1.1.2. Redução de **50% (cinquenta por cento)** do valor relativo ao uso da área objeto da cessão pela cessionária enquanto perdurarem os efeitos legais decorrentes da restrição de pleno acesso às respectivas instalações impostas pelo Poder Público, observada, para cálculo da referida proporcionalidade, o valor disposto no Boletim Comercial do SECOVI-DF adotado como parâmetro a data da celebração do presente Termo Aditivo.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **8/03/2021** até o dia **8/03/2022** ou até a conclusão do novo processo licitatório correspondente, o que ocorrer primeiro.

3. **CLAUSULA TERCEIRA – REDUÇÃO DE INDENIZAÇÃO RELATIVA AO USO DA ÁREA**

3.1. Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a retribuição pelo uso da área objeto da cessão, prevista na Cláusula Oitava (Do Valor) do Contrato nº 04/2019, redução proporcional à diminuição da capacidade operacional, enquanto perdurarem os efeitos legais decorrentes da restrição de pleno acesso às respectivas instalações impostas pelo Poder Público.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado relativo ao uso da área objeto da cessão – Cláusula Oitava (Do Valor) do Contrato Original – a partir da data de assinatura deste Aditivo.

4.1.1. Com a referida redução, o valor da área objeto da cessão passa a ser de **R\$ 5.113,89** (cinco mil, cento e treze reais e oitenta e nove centavos), sem prejuízo de reajuste contratual previsto.

4.2. Além do pagamento do valor da retribuição, a **CESSIONÁRIA** participará, proporcionalmente, do rateio das despesas tratadas no item 4.1.7 do Contrato Originário.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RESSALVA**

5.1. Fica resguardado o direito da **CESSIONÁRIA** de solicitar o reajuste contratual, em conformidade com a Cláusula Nona (Do Reajuste) do Contrato nº 04/2019.

6. **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente aditivação contratual.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2019, não conflitantes ou modificadas por este instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CEDENTE***(assinado digitalmente)***DAIGORO MICHAEL ITO**Representante legal da **CESSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Daigoro Michael Ito, Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 12/02/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Chefe de Divisão**, em 12/02/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 12/02/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13891978** e o código CRC **400EE3EC**.

Referência: Processo nº 21000.028430/2017-12